



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/19- (SSA)

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS** PROCESSO MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanha o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 60/19, Processo Administrativo nº 29422/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora:

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, Inscrição Estadual nº 79.200.573 com sede a Rua Ribeiro Guimarães, nº 262, Bairro Vila Isabel/RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Venâncio Ahmed, portador do CPF: 071.364.027-86 e C.I.: 10648232-6 IFP/RJ;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Rodrigo Venancio Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-86

Rodrigo Venancio Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 29422/19, Pregão Eletrônico nº 60/19, realizado em 26/09/2019, conforme segue:

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ 12.499.494/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	NINTEDANIB 150MG – CAPSULA (TIPO OFEV)	CAPSULA	720	R\$ 225,82	R\$ 162.590,40

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSO MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



Rodrigo Venancio ²Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-88

Rodrigo Venancio Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

Rodrigo Venancio Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-86





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.^a Débora Fontes Correa, Gerente do Núcleo de Assistência de Farmacêutico.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n° 18.02.10.302.2018.2062-3390.32.00 - Fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas por se tratar de documento público.



Fátima Regina das Graças Lamas
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Rodrigo Venancio Ahmed
Administrador
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-86

Rodrigo Venancio Ahmed
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

12.499.494/0001-80

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE
PROD. HOSPITALARES LTDA.

RUA RIBEIRO GUIMARÃES, 262

VILA ISABEL - CEP 20511-070

RIO DE JANEIRO - RJ

Rodrigo Venancio Ahmed
RG N.º 10.648.232-6 IFP/RJ
CPF N.º 071.364.027-86

Nº 4927/13... Procs. nºs. 13395/13, 17178/13, 18811/13, 22021/13, 23637/13, 4411/14, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO Nº 5081/13... Procs. nºs. 11920/19, 51150/19, PREJUDICADO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 44/19

Procs. nºs. 58234/19, 58251/19, 58263/19, 58266/19, 58277/19, 58314/19, 58329/19, 58332/19, 58392/19, 58398/19, 58414/19, 58416/19, 58425/19, 58426/19, 58222/19, 58530/19, 58494/19, 58497/19, 58500/19, 58503/19, 58546/19, 58683/19, 58683/19, 58679/19, 58673/19, 58666/19, 58564/19, 41953/19, 56326/19, 55190/19, 54910/19, 56394/19, 56728/19, 56357/19, 55707/19, 56183/19, 55400/19, 55182/19, 59007/19, 58970/19, 58950/19, 58937/19, 58927/19, 58776/19, 59043/19, 58921/19, 58943/19, 58771/19, 58765/19, 51558/19, DEFERIDO... Procs. nºs. 57782/19, 58674/19, 43119/19, 54992/19, 56688/19, 56378/19, 53136/19, AUTORIZO... Procs. nºs. 57380/19, 57481/19, 29033/19, 43669/18, 9422/18, 55101/18, 42671/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 50616/19, 54495/19, 46028/18, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 259/13, 61972/15, 12464/13, 45716/19, 52495/19, 39535/19, 53049/19, 11863/17, 7679/15, 8918/16, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 42263/19, 43431/19, 34883/19, 20499/19, 48622/19, 53379/19, 45450/19, 47612/19, 43745/19, 41722/18, 53800/19, 44406/19, 10666/16, 52993/19, 54268/19, 55215/19, 55290/19, 51679/19, 54643/19, 55796/19, 54608/19, 50031/19, 58846/19, 7570/18, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 37784/19, 7958/16, 53918/19, 53089/19, 6089/17, 39209/19, 44748/19, 40815/19, 41046/17, 20818/17, 11276/19, 5750/16, 43232/18, 14704/18, 11544/18, 20679/19, 22516/19, 5940/16, 41312/18, 33173/19, 41941/18, 38653/17, INDEFERIDO... Procs. nºs. 25360/18, 52786/18, 59001/18, PREJUDICADO...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

EDITAL
PROCESSO Nº 33.400/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com base no art. 245, §4º da Lei nº 6.946/12, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS, para atuar como Defensor Dativo no Processo de nº 33.400/2019, que tem como indiciado no art. 215 c/c art. 216 da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis, o servidor Leonardo de Souza Vieira. O referido processo poderá ser retirado na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, 3º andar, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 21 de novembro de 2019.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 542a/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2019, livro F-73, fls. 52/53. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867409/2018/MCIDADES, ENTRE A UNIÃO

FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é alterar a nota de empenho do item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 867409/2018, de 24/05/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em NITERÓI, 20 de Junho de 2018 e transcrito aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 545/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2019, livro F-73, fls. 54/73. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO. O objeto é a Construção de praça no município de Petrópolis – RJ. O valor do Repasse da União é R\$ 556.190,48 e da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA é R\$ 53.809,52. O prazo é de 08/06/2018 a 1 de março de 2020. Assinado em NITERÓI, 08 de Junho de 2018 e transcrito aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 546/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2019, livro F-73, fls. 74/75. Processo Administrativo nº 44891/2018. TRANSCRIÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 869901/2018/MTUR, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O objeto é alterar a nota de empenho do item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 869901/2018, de 08/06/2018, realizado segundo os termos do Programa Turismo do Ministério do Turismo. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Assinado em NITERÓI, 20 de Junho de 2018 e transcrito aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 609/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2019, livro D-28, fls 67/68. Processo Administrativo nº 022089/2018. Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre o Município de Petrópolis, através da Secretaria de Fazenda e a empresa: Tecnológica Prestadora de Serviços de Informática LTDA, oriundo do contrato de folha 177, livro D-25 e termo 044/2018. O objeto é a prorrogação, por mais 12 doze meses, do contrato formalizado através do contrato tombado sob Termo 049/2011, lavrado no livro D-13 de registros da administração, bem como a adaptação do mesmo software quando da necessidade de atendimento à legislação vigente, atendidas as rotinas fixadas pelo Órgão Contratante. Fica ratificada a cláusula segunda do Contrato original, para que fique da seguinte maneira: “O presente contrato poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/1993”. Ficam mantidas as demais cláusulas dos Contratos acima mencionado, que não conflitem

com os ora estabelecidos. Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 623/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2019, livro G-17 fls 29/31. Processo Administrativo nº 15393/2019. Contrato de locação, entre o Município de Petrópolis e a EMAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. O objeto do presente contrato é a locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro I, nº 410, sala nº 104 Centro, Petrópolis/RJ, onde será implantado a Coordenação da Saúde do Trabalhador. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.17, fonte 000 e Nota de Empenho nº 2327/2019, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original. Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 655/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019 SSA

Processo: 29422/2019 – Pregão Eletrônico nº 60/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – NAF/SMS/ PROCESSO MANDADOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80, Valor Estimado: R\$ 41.288,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01Nintedanib 150mgCAP.....	720	225,82	162.590,40	
*cápsula (tipo oval)					

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 08/11/2019
Processo nº 54075/2018. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54440/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54444/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54441/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54443/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54439/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 12/11/2019
Processo nº 54442/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.